

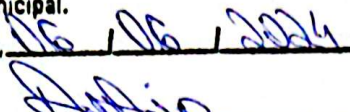


# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

## Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000

LEI Nº 624 DE 06 DE JUNHO 2024.

<b>CERTIDÃO PUBLICAÇÃO</b> Certifico que uma via deste documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal. Em, 06/06/2024  Assinatura - Carimbo
--

**DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DE RUAS  
NO CENTRO DE SÃO MIGUEL DOS  
MILAGRES, NO POVOADO TOQUE E DE  
PORTO DA RUA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º fica denominada a rua no Centro de São Miguel dos Milagres;

I – Fica denominada Rua **NADIR DA SILVA SANTOS**, a rua que entra ao lado do mercadinho do calango, se estendendo ate a casa do Sr. Isaias, no centro do Município de São Miguel dos Milagres/AL, conforme mapa do anexo I.

Art. 2º fica denominada as Ruas no Povoado Toque

I – Fica denominada Rua **AURÉLIO ANACLETO GOMES**, a rua localizada por trás da CISP, no povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

II – Fica denominada Travessa **NALBERTO DA SILVA CHAVES**, a rua localizada por trás da CISP, no povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

III – Fica denominada Rua **IZALTINA DA SILVA CHAVES**, a rua localizada por trás da CISP, no povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

IV – Fica denominada Rua **PEDRO LOURENÇO DA SILVA**, a rua localizada por trás da CISP, no povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

V – Fica denominada Loteamento **MAURA MARIA SILVA DE LIMA E MANOEL DA SILVA**, o loteamento localizada por trás da Pousada Chalés dos Toque, no Povoado Toque.

VI – Fica denominada Rua **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, a rua localizada por trás da Pousada Chalés dos Toque, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

VII – Fica denominada Rua **LUIZ FELISBERTO DE ATAÍDE**, a rua localizada por trás da Pousada Chalés dos Toque, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

VIII – Fica denominada Rua **ARLETE FELISBERTO DE ATAÍDE**, a rua localizada por trás da Pousada Chalés dos Toque, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

IX – Fica denominada Rua **ALÍBIO MANOEL SANTOS**, a rua localizada em frente a Samu, se estendendo até o campo de futebol do Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

VIX - Fica denominada Rua **MARIA DENICE PINTO LIMA**, a rua localizada por trás da creche CRIA, conforme mapa do anexo I.



Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

## Gabinete do Prefeito

Rua Vigário Belo – 111 - Centro - São Miguel dos Milagres – AL  
CEP – 57940-000

- X – Fica denominada Rua **APOLIANA DE MOURA NETA**, a rua de acesso a serralheria do fû, conforme mapa do anexo I.
- XI – Fica denominada Rua **SUELY ALVES DE MOURA ARAÚJO**, a rua localizada antes do mercadinho dois irmãos, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.
- XII – Fica denominada Rua **IRACI JOSEFA CHAVES DOS SANTOS**, a rua localizada ao lado da hamburgueria GG Burger, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.
- XIII – Fica denominada Rua **LUIZ MARTINS NASCIMENTO MOURA**, a rua localizada em frente a Madeireira Bom Jesus, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.
- XIV – Fica denominada Rua **EDVALDO FELISBERTO DE ATAÍDE**, a rua localizada em frente a Madeireira Bom Jesus, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.
- XV – Fica denominada Rua **JOEL ELIAS DE LIMA**, a rua localizada em frente a torre da OI, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.
- XVI – Fica denominada Rua **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, a rua localizada em frente a torre da OI, que confronta-se com a Rua **JOEL ELIAS DE LIMA**, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.
- XVII – Fica denominada Rua **CARMINHO ANTÔNIO DA SILVA**, a rua localizada em frente a torre da OI, que confronta-se com a Rua **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, no Povoado Toque, conforme mapa do anexo I.

Art. 3º fica denominada as Ruas no Povoado de Porto da Rua;

I - Fica denominada Rua **DERIVALDO SEBASTIÃO BARBOSA**, a rua localizada depois da Creche Municipal Manoel Inácio dos Santos, sentido praia, no Povoado de Porto da Rua, conforme mapa do anexo I.

Art. 4º Essa Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todos as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**, Estado de Alagoas, dia 17 de maio de 2024.

  
**JADSON LESSA DOS SANTOS**  
Prefeito



**SÃO MIGUEL  
DOS MILAGRES**

Gabinete do Prefeito